

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 232/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Irecê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação de acordo com diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 10.330/2006, do Plano Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Otacílio Marques Dourado – Secretário Municipal de Educação;

Deise Pimentel Amaral – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Joaquim Magalhães Neto – Representante do Conselho do FUNDEB;

Clea Pires Vieira – Representante do Conselho Escolar;

Andreia Rodrigues de Oliveira Santos – Representante dos Coordenadores da Rede Municipal;

Cleidineia Souza Oliveira – Representante do Sindicato dos Professores;

Cristiano Pereira da Rocha – Representante dos Diretores das Escolas Públicas;

Thaise Leite Dourado - Representante dos Alunos.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 244/2015

Torna sem efeito o Decreto nº 202, de 01 de
Abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 202, de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal